



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº: 78/2021

CANCELA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE À SERVIDORA **LORENNE  
PEDREIRA DE ALMEIDA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, incisos I, X da Lei N. 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, resolve: CANCELAR a Portaria nº: 012 de 01 de Fevereiro de 2019, que concede aposentadoria por Invalidez Permanente, da servidora **LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA**, CPF: **351.077.401-97** com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, no cargo efetivo de AGENTE FISCAL, nível VI, padrão/grau "J", matrícula 107.563, tendo em vista que a ser submetida à nova avaliação médica pericial, a junta médica a considerou apta ao retorno de suas atividades laborais, com efeito a partir de **01 de Novembro de 2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/11/2021.

Teófilo Otoni, 03 de Novembro de 2021.

*Chaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

